LEI N° 369 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

"Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado, para atender necessidades emergenciais"

AILTON BITENCOURT, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, visando atender necessidade temporária de relevante interesse público, independente de concurso público, facultado pelo art. 37. inciso IX, da Constituição Federal e art. 230 da Lei 044/93.

 $\pmb{\text{Art. 2}^{\circ}}$ - $\acute{\text{E}}$ a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratado, na forma do artigo anterior:

N.º de Cargos Denominação Carga Horária 01 (um) Fisioterapeuta 30hs semanais

Art. 3º - As atribuições do contratado, bem como sua remuneração serão iguais às estabelecidas na Lei 199 de 29.10.97.

Parágrafo Único: O contratado fará jus ao adicional de insalubridade nos termos do art. 1°, II, letra "C" da Lei 061/93.

Art. 4º - A vigência do presente contrato será até 30 de

abril de 2003.

Parágrafo Único: Ficam excepcionadas as regras do art. 232 da Lei 044/93.

Art. 5º - O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do código civil, no que trata de locação de serviços.

Art. 6° - Ao contratado são assegurados os direitos previstos no art. 234, incisos I, II, III e IV, da Lei 044/93.

Art. 7º - O Município, poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente o contrato, independente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2052-31.90.11.01

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2002.

AILTON BITENCOURT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se Em 29.10.02

DELISETE M. B. VIZZOTTO Assessor Administrativo

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto autorização dessa Casa para o Município contratar emergencialmente, por prazo determinado, um fisioterapeuta para atendimentos nos Postos de Saúde do Município, uma vez que a servidora que exerce essa função está em Licença- Saúde e posteriormente entrará em licença-gestante.

Como a servidora tem férias atrasadas para gozar, a mesma pretende faze-lo após o término da licença gestante, o que justifica a vigência do contrato até 30 de abril de 2003.

A demanda por tratamento fisioterapêutico em nossos Postos é muito elevado, portanto, faz-se necessário a imediata substituição da servidora titular, fato esse, solicitado pessoalmente por vários Vereadores dessa Casa.

Atenciosamente,

AILTON BITENCOURT Prefeito Municipal em Exercício